



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 001, de 04 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 001 de 04 de Janeiro 2022** - Dispõe sobre a alteração da portaria nº 008/2019 de 10 de maio de 2019, que nomeou os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Termo de Adjudicação do Objeto - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 050/2021** – Empresas: Newton José Aguiar e Petrochapada Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
- **Termo de Homologação da Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 050/2021** – Empresas: Newton José Aguiar e Petrochapada Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
- **Termo de Adjudicação do Objeto - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 051/2021** – Empresa: Isabel Susana Teixeira Souza.
- **Termo de Homologação da Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 051/2021** – Empresa: Isabel Susana Teixeira Souza.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 19NL4PXU3QJAF00KB40C3W

Decretos



DECRETO n.º 001, de 04 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Walas Aguiar Rocha**, inscrito no CPF/MF sob nº inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.696.015-09, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 04 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

NILSON GOMES QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

Portarias



PORTARIA Nº 001 de 04 de janeiro 2022

“Dispõe sobre a alteração da portaria nº 008/2019 de 10 de maio de 2019, que nomeou os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897, de 26 de Junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2014;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a portaria nº 008/2019 que instituiu e nomeou a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - Trata-se de uma comissão colegiada de caráter permanente, consultiva e deliberativa responsável por elaborar e revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), elaborar e implementar políticas públicas que garantam assistência farmacêutica integral aos munícipes, estabelecer normas e rotinas que incentivem e/ou promovam o uso racional de medicamentos e insumos, além de assessorar a gestão municipal da saúde em assuntos relacionados a esta área.

CAPITULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- I. Elaborar e atualizar periodicamente (a cada 2 anos) a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV. Reforçar a prescrição dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V. Revisar periodicamente as normas e rotinas de prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde;
- VI. Participar da elaboração de protocolos terapêuticos nos diferentes serviços clínicos;
- VII. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de itens, boletins, dentre outros;
- VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- X. Assessorar a Gestão Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente em Saúde;
- XII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

CAPITULO II COMPOSIÇÃO

Art. 5º – A composição mínima da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Ibicoara, deverá ser de 5 (cinco) membros, distribuídos idealmente de forma multiprofissional e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, odontólogos e representantes da gestão.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Nº	Nome	Profissão	Função
01	Camila Neto Santos	Farmacêutica	Farmacêutica Responsável pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
	Franciele de Araújo Gama	Enfermeira	Coordenadora da Unidade de Retaguarda
03	Guilherme da Silva Luz	Médico	Médico
04	Hugo Pascoal Santos Ribeiro	Enfermeiro	Coordenador da Vigilância Epidemiológica
05	Lauren Mary Ramos	Enfermeira	Coordenadora da Atenção Básica
06	Jéssica Pereira Queiroz de Deus	Dentista	Coordenadora de Saúde Bucal
07	Juliana Helena Aguiar	Técnica de Enfermagem	Diretora de Imunização
08	Márcia Andréa Lima de Farias	Assistente social	Assessora de saúde
09	Maria Moema Novaes de Souza	Farmacêutica	Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



Art. 7º - A comissão será representada pela Coordenadora Jéssica Pereira Queiroz de Deus e pela Secretária Camila Neto Santos, eleitas por votação direta entre os membros.

Art. 8º - O mandato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado conforme definição da gestão municipal da saúde.

CAPITULO III DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definido e informado, sendo no mínimo uma reunião trimestral.

Art. 10º - As deliberações da comissão serão colocadas em votação aberta, com aprovação dependente de maioria simples dos membros presentes.

Art. 11º - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo a afinidade de cada membro com o tema a ser discutido, baseado em um calendário previamente definido.

Art. 12º - As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

CAPITULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com sua coordenação e, se necessário, com a Gestão Municipal de Saúde.

Art. 14º - O regimento desta portaria poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 15º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 16º- As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Secretário de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Ibicoara - BA, em 04 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

NILSON GOMES QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



Ata da 1º Reunião Extraordinária da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Na data de 16 de dezembro de 2021, as 14:00 horas, na academia de saúde situada no Alto da Caixa D'água - Ibicoara, foi realizada a 1º Reunião Extraordinária da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). A reunião teve como pautas: 1-Apresentação do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica; 2- Apresentação dos membros, definição do coordenador e secretário da comissão, e assinatura do termo de Isenção de Conflito de Interesse; 3- Apresentação e discussão do elenco de medicamentos do município. A Farmacêutica Maria Moema Novaes de Souza deu início a reunião explicando a finalidade da comissão com apresentação sobre Regimento Interno da mesma. Em seguida, foi feita uma votação entre os presentes, que elegeu Jéssica Pereira Queiroz de Deus como Coordenadora do CFT e a Camila Neto Santos como Secretária da CFT. Deu-se início a apresentação e discussão do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), iniciando a revisão e padronização dos medicamentos e outros insumos que deveriam compor a próxima licitação municipal. Foi discutido a proposta de inclusão dos seguintes medicamentos: O médico Guilherme sugere Budesonida nas concentrações 32 e 64 mcg, Beclometasona 200mcg pó ou cápsula, 250mcg aerossol, 50 mcg com dispositivo; a odontóloga Jessica sugere adição da pomada triancinolona acetona e troca do anestésico tópico; a farmacêutica Camila sugere retirada do medicamento Nortriptilina 50mg; a farmacêutica Maria Moema sugere a inclusão de cloreto de sódio solução nasal, todos com parecer favorável. Foi discutido por todos os presentes a exclusão dos medicamentos vitamina C gotas, diclofenaco gotas, mebendazol comprimido e solução e mudança para uso interno da Imunoglobulina humana anti D 300mcg injetável e enoxaparina sódica, todos com parecer favorável.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara - BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Também ficou decidido que será distribuído nas unidades de saúde a REMUME, para conhecimento dos profissionais de saúde.

Estiveram presentes os membros Camila Neto Santos, Franciele de Araujo Gama, Guilherme de Silva Luz, Hugo Pascoal Santos Ribeiro, Jéssica Pereira Queiroz Ribeiro, Juliana Helena Aguiar, Lauren Mary Ramos, Márcia Andréa Lima de Farias, Maria Moema Novaes de Souza, conforme lista de presença em anexo. Após lida e aprovada, esta ata será assinada por todos os membros presentes.



Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara - BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Lista de Presença da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Farmácia e
Terapêutica (CFT)

1. Maria Maxima Naves de Souza
2. Nougo Pascoal Santos Ribeiro
3. Jéssica Pereira Dourado de Deus
4. Lamila Neto Santos
5. Lauren Mary Ramos
6. Márcia Andréa Lima de Farias
7. Juliano Helano Aguiar
8. Franciele A. Gomes
9. Guilherme de Silva Ly
10. _____
11. _____
12. _____

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara - BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

O Pregoeiro do Município de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/1994 e n.º 10.520/02 e ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021 **ADJUDICA** o objeto – Realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando o fornecimento de combustíveis na sede do Município e no Distrito de Cascavel para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota de veículos ou a serviço desta Administração para o decorrer de 12 (doze) meses as seguintes empresas declaradas vencedoras: **NEWTON JOSÉ AGUIAR**, inscrita no CNPJ: 03.645.723/0001-36, menor preço cotado no **Lote 01** pelo valor global de R\$ 4.322.244,00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais) e **PETROCHAPADA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.250.981/0001-44, menor preço cotado no **Lote 02** pelo valor global de R\$ 2.414.820,00 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Ibicoara - Bahia, 01 de dezembro de 2021.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021** – Realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando o fornecimento de combustíveis na sede do Município e no Distrito de Cascavel pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota de veículos ou a serviço desta Administração, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório às licitantes vencedoras: **NEWTON JOSÉ AGUIAR**, inscrita no CNPJ: 03.645.723/0001-36, menor preço cotado no **Lote 01** pelo valor global de R\$ 4.322.244,00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais) e **PETROCHAPADA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.250.981/0001-44, menor preço cotado no **Lote 02** pelo valor global de R\$ 2.414.820,00 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Ibicoara - Bahia, 01 de dezembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O Pregoeiro do Município de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/1994 e n.º 10.520/02 e ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 **ADJUDICA** o objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e prestação de serviços de instalação visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação a seguinte empresa declarada vencedora: **ISABEL SUSANA TEIXEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ: 40.147.212/0001-10, menor preço cotado no R\$ 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais).

Ibicoara - Bahia, 17 de dezembro de 2021.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021** – Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e prestação de serviços de instalação visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório à licitante vencedora: **ISABEL SUSANA TEIXEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ: 40.147.212/0001-10, menor preço cotado no R\$ 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais).

Ibicoara - Bahia, 17 de dezembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal